REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Executiva

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico através de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa anexo, localizada no bairro de Serraria, São José-SC.

2.1. Detalhamento do objeto

O levantamento topográfico objeto da contratação deverá ser executado através do uso de veículo aéreo não tripulado com sensor RGB, RTK e IMU de alta acurácia, pontos de apoio e cadastro planimétrico através dos produtos cartográficos e em campo, e o processamento de dados digitais, geoprocessamento e cadastro topográfico complementar em campo.

Os demais elementos necessários para a contratação estão previstos no Termo de Referência.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARIUS ZUCARELLI BAGNATTI
Diretor Executivo

Aprovo o pedido e procedo a abertura do processo de contratação.

Florianópolis,

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 58/2026

Com fundamento nas disposições da Resolução nº 04/2023, procedo à autuação e abertura do presente processo de seleção destinado à contratação de empresa especializada em levantamento topográfico através de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa anexo, localizada no bairro de Serraria, São José-SC.

Considerando o valor estimado previsto no Termo de Referência, a seleção da contratada será realizada pelo procedimento previsto nos arts. 8º e 9º da Resolução n. 04/2023.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 058/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico por meio de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa anexo, localizada no bairro de Serraria, São José-SC.

2.1. Detalhamento do objeto

O levantamento topográfico objeto da contratação deverá ser executado através do uso de veículo aéreo não tripulado com sensor RGB, RTK e IMU de alta acurácia, pontos de apoio e cadastro planimétrico através dos produtos cartográficos e em campo, e o processamento de dados digitais, geoprocessamento e cadastro topográfico complementar em campo.

1.2. Produtos a serem entregues na sede da GRANFPOLIS

Ao final da execução dos serviços de levantamento topográfico, a fornecedora deverá entregar à GRANFPOLIS os seguintes produtos:

a) Ortoimagem em alta resolução; máximo de 3,5 cm/px

b) Arquivo vetorial contendo os pontos de apoio utilizados;

c) Mapa cadastral planimétrico com a delimitação dos lotes

d) Relatório das atividades de campo, incluindo a implantação dos pontos de verificação e processamento da ortoimagem.

e) Relatórios do IBGE da base de referência utilizada como ponto de partida do levantamento.

f) Relatórios do IBGE dos marcos topográficos, se houver.

g) Relatório de qualidade posicional dos produtos geoespaciais, com teste estatístico de acordo com o Decreto n. 89.817/84 e cálculo de intervalo de confiança do levantamento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento por meio de mapeamento aéreo de área justifica-se pela necessidade de obtenção de dados cartográficos e topográficos com elevado grau de precisão, essenciais para subsidiar estudos, análises e demais atividades técnicas relacionadas à área em questão.

Os serviços compreendem a execução do levantamento utilizando veículo aéreo não tripulado (VANT) equipado com sensores RGB, RTK e IMU de alta acurácia, implantação

de pontos de apoio, cadastro por meio de produtos cartográficos e levantamentos em campo, além do processamento dos dados digitais, geoprocessamento e cadastro topográfico complementar.

A contratação é necessária porque a equipe técnica da Associação não possui capacitação específica para a execução desse tipo de levantamento, que exige conhecimentos especializados, softwares específicos e experiência em processamento de dados geoespaciais. Além disso, a GRANFPOLIS não dispõe dos equipamentos necessários, como aeronave remotamente pilotada com os sensores adequados e demais instrumentos de alta precisão indispensáveis para a realização dos serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada para garantir a qualidade, a confiabilidade e a precisão dos dados obtidos, assegurando que o levantamento seja executado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e atenda às necessidades da Administração.

3. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado da contratação é de R$ 10.000,00.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

A interessada deverá apresentar a proposta de preços em valor único para o objeto da contratação, nela estando incluídos todos os custos diretos e indiretos e o lucro da contratada.

Não serão admitidas propostas parciais, com condicionantes ou itens faltantes.

5. PRAZO E FORMA DE DEXECUÇÃO

O levantamento topográfico deverá ser realizado pela contratada utilizando a tecnologia descrita no item 1 deste TR.

Os produtos descritos no item 1.2 desta requisição deverão ser entregues à GRANFPOLIS no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão da autorização de fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no contrato, a contratada deverá executar os serviços que constituem o objeto desta requisição de acordo com as especificações estabelecidas no item 1, devendo entregar os produtos nele estabelecidos no prazo fixado.

7. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas, devidamente assinadas, poderão ser entregues na sede da GRANFPOLIS ou encaminhadas por meio eletrônico para o e-mail direxecutivo@granfpolis.org.br.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

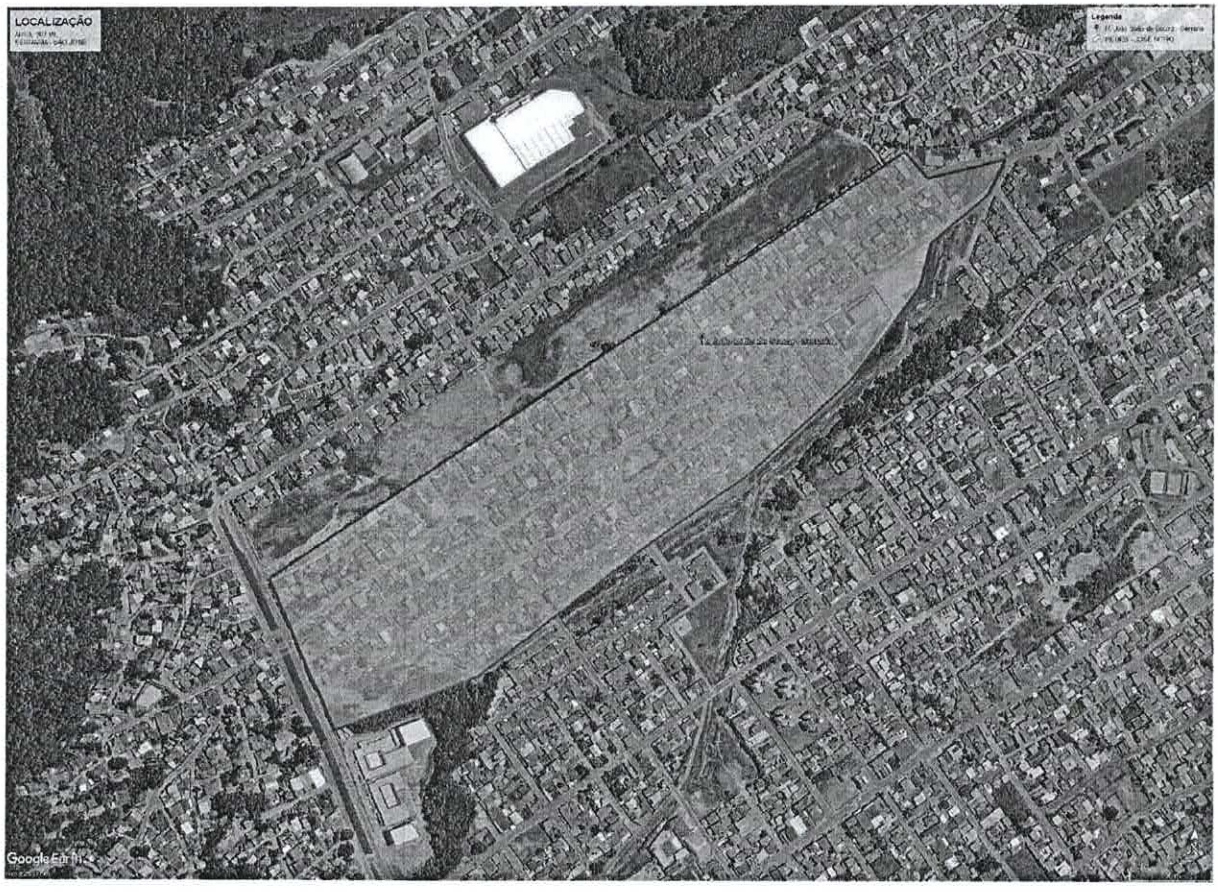
O pagamento pelos serviços prestados será realizado em parcela única mediante transferência bancária ou boleto, em até 5 dias após a entrega dos produtos definidos no item 1.2, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARIUS ZUCARELLI BAGNATTI
Diretor Executivo

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO
MAPA COM A DELIMITAÇÃO DA ÁREA OBJETO DO LEVANTAMENTO



PLANILHA DE VALORES ORÇADOS

	FORNECEDORES	CNPJ	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL/LOJA VIRTUAL
C	VFR MAPEAMENTO AÉREO	08.984.823/0001-00	DANILO VARASQUIM RIB	48 9116-2461	contato.vfr.consultoria@gmail.com.
A	UPMAPS GEOTECNOLOGIA LTDA	49.113.032/0001-92	PEDRO BARATELA	18-99818-4142	pedro@upmaps.com.br
C	FSG INOVAÇÃO	31.158.392/0001-45	GABRIEL FERREIRA	67 99936-3783	consultoria@fsginovacaoagricola.com.b

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor Tot	Valor Unit	Valor Tot	Valor Unit	Valor Tot
1	Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico através de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa anexo, localizada no bairro de Serraria, São José-SC. 2.1. Detalhamento do objeto O levantamento topográfico objeto da contratação deverá ser executado através do uso de veículo aéreo não tripulado com sensor RGB, RTK e IMU de alta acurácia, pontos de apoio e cadastro planimétrico através dos produtos cartográficos e em campo, e o processamento de dados digitais, geoprocessamento e cadastro topográfico complementar em campo. Os demais elementos necessários para a contratação estão previstos no Termo de Referência.	Unidade	1	7.650,07	7.650,07	99,99	13.387,62	14152,63	14.152,63
	TOTAL				**7.650,07**		**13.387,62**		**14.152,63**
				Total	**7.650,07**	Total	**13.387,62**	Total	**14.152,63**

Obs:

Florianópolis, 22/07/2026

ANTONIO MARIUS ZUCARELLI BAGNATTI
Diretor Executivo

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 058/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de contratação 058/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico por meio de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa constante do Termo de Referência, localizada no bairro de Serraria, São José-SC, e que tem como vencedora a empresa, **VFR PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 08.984.823/0001-00, ficando autorizada a emissão de autorização de fornecimento.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização Nº 058/2026 **Obrigatório o preenchimento do número da autorização na nota fiscal**
Processo Nº 058/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em
Fornecedor: VFR MAPEAMENTO AÉREO
CNPJ/CPF: 08.984.823/0001-00
Contato: DANILO VARASQUIM RIBEIRO
Forma de Pagamento:
Depósito: Banco: Agência:
Boleto: x

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitá	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico através de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa anexo, localizada no bairro de Serraria, São José-SC. 2.1. Detalhamento do objeto O levantamento topográfico objeto da contratação deverá ser executado através do uso de veículo aéreo não tripulado com sensor RGB, RTK e IMU de alta acurácia, pontos de apoio e cadastro planimétrico através dos produtos cartográficos e em campo, e o processamento de dados digitais, geoprocessamento e cadastro topográfico complementar em campo. Os demais elementos necessários para a contratação estão previstos no Termo de Referência.	Unidade	1	7.650,07	7.650,07
				frete	7.650,07
Desconto				**TOTAL**	
Total Final					

Florianópolis, 22/07/2026

ANTONIO MARIUS ZUCARELLI BAGNATTI
Diretor Executivo

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 058/2026

RECIBO DE ENTREGA DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS

Eu, MARISETE DE ALMEIDA , declaro ter recebido nesta data do fornecedor
VFR MAPEAMENTO AÉREO CNPJ 08.984.823/0001-00
os itens abaixo descritos conforme autorização de fornecimento/serviços número 058/2026

Iten	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Qnt	V Unit	V Total
1	Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico através de mapeamento aéreo em área delimitada no mapa anexo, localizada no bairro de Serraria, São José-SC. 2.1. Detalhamento do objeto O levantamento topográfico objeto da contratação deverá ser executado através do uso de veículo aéreo não tripulado com sensor RGB, RTK e IMU de alta acurácia, pontos de apoio e cadastro planimétrico através dos produtos cartográficos e em campo, e o processamento de dados digitais, geoprocessamento e cadastro topográfico complementar em campo. Os demais elementos necessários para a contratação estão previstos no Termo de Referência.		1	7.650,07	7.650,07
DESCONTO				FRETE	-
Total					**7.650,07**

Florianopolis, _____ _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.984.823/0001-00 MATRIZ		07/08/2007

NOME EMPRESARIAL
VFR PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VFR CONSULTORIA EMPRESARIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ARQUITETO HELDER CANDIA	1684	COND: SAINT JOSEPH; CASA: 55;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-150	RIBEIRAO DO LIPA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VARASQUIM@TERRA.COM.BR	(65) 9233-8186 / (65) 3028-3535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **08:48:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PARECER JURÍDICO

Objeto: processo de contratação de serviço especializado em levantamento topográfico

1. Síntese

Trata-se de processo de contratação de serviço especializado em levantamento topográfico por meio de mapeamento aéreo.

O processo foi instruído com o requerimento do setor competente, acompanhado do termo de referência, onde estão estabelecidos todos os requisitos para a contratação e para a execução do objeto.

O procedimento de contratação adota a modalidade de seleção restrita, em razão do valor estimado da contratação.

2. Análise dos instrumentos de contratação.

Os processos de contratação no âmbito da GRANFPOLIS regem-se pelas disposições da Resolução n. 04/2023, editada com base na Lei Estadual nº 18.254, de 2021, e na Lei Federal nº 14.341, de 2022.

Referida resolução prevê a possibilidade de adoção de modalidade de seleção restrita, dentre outras hipóteses, em razão do valor previsto para a contratação do objeto:

> Art. 8º Poderá ser adotado procedimento de seleção restrita nas contratações cuja estimativa do preço contratado, dentro de um mesmo exercício fiscal, não ultrapasse os seguintes valores:
>
> I – obras e serviços de engenharia: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais);
>
> II – demais obras e serviços: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais);
>
> II - outros serviços e compras: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais); (NR, Resolução 02/2026)

No presente caso, ante a modalidade de seleção escolhida, o procedimento de contratação deve apresentar as informações e documentos estabelecidos no art. 9º da Resolução n. 04/2023, os quais se acham presentes.

Dessa forma, sem adentrar no mérito do objeto da contratação, tema alheio à avaliação jurídica, conclui-se que o procedimento adotado atende aos requisitos da Resolução n. 04/2023, estando apto a ser deflagrado.

Por fim, conquanto o objeto constitua prestação de serviço pontual, com prazo certo para a sua conclusão, apresenta-se com o presente parecer a minuta de contrato a ser firmada com a empresa selecionada ao final do certame.

3. Conclusão.

A partir dos elementos indicados neste parecer, conclui-se que não há óbice, do ponto de vista jurídico, para o prosseguimento e conclusão do processo de contratação.

É o parecer, anotando que a presente manifestação constitui opinião técnica sobre o tema, não vinculando, necessariamente, a decisão a ser tomada.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

Mauro A. Prezotto
OAB/SC 12.082
Consultor Jurídico